

## CHAMADA PARA SELEÇÃO DE PESQUISADORES: REALIZAÇÃO DE REVISÃO SISTEMÁTICA DA LITERATURA E/OU META-ANÁLISE NA ÁREA DE TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS APLICADAS À EDUCAÇÃO BÁSICA

O Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais (NEES) da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), o Ministério da Educação (MEC), a Rede IEB e o Centro de Inovação para Educação Brasileira (CIEB), abrem inscrições aos pesquisadores brasileiros interessados em produzir evidências científicas por meio da execução de revisões sistemáticas da literatura e/ou meta-análises na área de Tecnologias Educacionais Digital aplicadas à Educação Básica.

### 1. OBJETO

Constitui objeto desta chamada a apresentação das regras de inscrição e seleção de propostas que visem contribuir com a produção de evidências científicas e com o desenvolvimento de políticas públicas baseadas em evidência na área de Tecnologias Educacionais aplicadas à Educação sobre os temas de letramento em Português e Matemática e Habilidades Socioemocionais.

### 2. OBJETIVOS

2.1. Selecionar pesquisadores brasileiros para sistematizar evidências científicas que apoiem o desenvolvimento e aplicação de políticas públicas baseadas em evidência na área da educação básica;

2.2. Produzir e disseminar evidências, por meio da execução de revisões sistemáticas da literatura e/ou meta-análise, sobre o impacto do uso de tecnologias digitais de informação e comunicação (TDICs) na educação básica;

2.3. Subsidiar gestores e educadores para tomadas de decisões qualificadas com relação a investimentos em tecnologias educacionais de modo a dar suporte ao processo de ensino e aprendizagem e na gestão de redes de ensino.

### 3. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

#### 3.1 Quanto ao proponente

O proponente, responsável pela apresentação da proposta, deve atender, obrigatoriamente, a todos os itens abaixo:

- a) possuir cadastro na Rede IEB. Para se cadastrar gratuitamente acesse: <http://www.cieb.net.br/rede-ieb/faca-parte>
- b) ter seu currículo cadastrado na Plataforma Lattes, atualizado até a data limite para submissão da proposta;
- c) possuir o título de Doutor;
- d) ser obrigatoriamente o coordenador da proposta;

e) ter vínculo como professor com uma Instituição de Ensino Superior, ou instituição de pesquisa.;

f) apresentar experiência comprovada no campo de tecnologias educacionais aplicadas à educação básica com experiência prévia nos temas de interesse desta chamada (letramento em português, matemática e habilidades socioemocionais), bem como na condução de revisão sistemática da literatura e/ou meta-análise.

g) ter disponibilidade para participar em, ao menos, um encontro presencial na cidade sede da UFAL (Maceió, AL) e/ou do CIEB (São Paulo, SP), durante o período de vigência do projeto;

h) ter disponibilidade para participar de reuniões periódicas online de planejamento e socialização dos avanços da pesquisa, ao menos uma vez a cada quinze dias.

### 3.2 QUANTO À PROPOSTA

As propostas deverão ser enquadradas em um ou mais tópicos apresentados abaixo:

Letramento em Português:

1. Fônico;
2. Fluência;
3. Compreensão de Leitura;
4. Compreensão da Fala;
5. Vocabulário Receptivo;
6. Vocabulário Expressivo;
7. Transtornos de Aprendizagem (Transtorno da Leitura ou Dislexia, Transtorno da Escrita, etc.)

Letramento em Matemática:

1. Senso Numérico/Sentido de Número/Sentido Numérico;
2. Contagem;
3. Subitização (*subitizing*);
4. Notação Algébrica;
5. Probabilidade;
6. Pensamento Computacional;
7. Habilidades Espaciais;
8. Transtornos de Aprendizagem (ex. Discalculia)

Habilidades socioemocionais:

1. Intervenções na educação básica

2. Formação de professores
3. Instrumentos de avaliação

### 3.3 QUANTO À INSTITUIÇÃO

3.3.1 A instituição de execução do projeto deve ser uma Instituição Científica, Tecnológica e de Inovação (ICT) ou empresa brasileira cadastrada no Diretório de Instituições do CNPq.

3.3.2 A Instituição de Execução do projeto é aquela com a qual o proponente deve apresentar vínculo.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As propostas aprovadas receberão recursos no valor global de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) na forma de bolsas de pesquisa.

4.2 O pagamento da bolsa será parcelado obedecendo ao prazo de vigência da chamada.

4.3 O vínculo da bolsa de pesquisa será com a Fundação Universitária de Desenvolvimento de Extensão e Pesquisa (FUNDEPES) da UFAL.

4.4 Poderão ser custeadas também passagens e diárias para participação em eventos presenciais sobre a chamada para os coordenadores das propostas.

### 5. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

5.1 As propostas deverão ser encaminhadas exclusivamente via formulário eletrônico disponível no Link [Formulário de Inscrição da Chamada \(http://formularios.cieb.net.br/s3/rede-ieb-chamada\)](http://formularios.cieb.net.br/s3/rede-ieb-chamada)

5.2 As propostas devem ser submetidas entre 19/08/2019 e 30/08/2019, até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data de encerramento do prazo.

5.3 Caso a proposta seja enviada fora do prazo de submissão, ela não será aceita pelo sistema eletrônico, razão pela qual não haverá possibilidade da proposta ser acolhida, analisada e julgada.

5.4 Todos os itens do formulário devem ser preenchidos corretamente, sob pena de indeferimento da proposta.

### 6. JULGAMENTO

Serão selecionadas ao todo 10 (dez) propostas, sendo 4 (quatro) em letramento em português, 4 (quatro) em letramento em matemática e 2 (duas) em competências socioemocionais que melhor se enquadrem nos critérios de mérito técnico-científico descritos abaixo:

6.1 Qualidade da proposta em termos de mérito, coerência com os objetivos da chamada, impactos previstos e potencial de alcance dos resultados (peso 4);

6.2 Experiência prévia do coordenador proponente, considerando sua produção científica e/ou tecnológica nos últimos cinco anos (peso 4).

6.3. Experiência prévia do coordenador proponente na condução de trabalhos do tipo Revisão Sistemática da Literatura, Mapeamento Sistemático e/ou Meta-análise (peso 2);

6.4 A pontuação final de cada proposta será aferida pela média ponderada dos pontos de 0 a 10 atribuídos para cada item.

6.5 A análise dos critérios será realizada pelo Comitê Gestor desta chamada.

## 7. EXECUÇÃO DAS PROPOSTAS APROVADAS

7.1 As propostas aprovadas serão apoiadas na modalidade de bolsa de pesquisa, em nome do proponente, mediante assinatura de TERMO DE COMPROMISSO;

7.2 As propostas aprovadas pela presente Chamada deverão ter seu prazo máximo de execução estabelecido até 20/12/2019.

7.3 O proponente assume o compromisso de manter, durante a execução da proposta, todas as condições, apresentadas na submissão, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

7.4 O proponente assume o compromisso de apresentar disponibilidade para participar das reuniões de monitoramento e avaliação (online e presenciais) dispostas no CRONOGRAMA desta chamada.

7.5 As propostas submetidas a esta Chamada, bem como quaisquer relatórios técnicos oriundos da execução das propostas, devem ter acesso restrito às partes envolvidas até que sejam avaliados e aprovados para publicação pelo Comitê Gestor desta chamada.

## 8. DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Durante a execução, a proposta será acompanhada e avaliada, em todas as suas fases, de acordo com o estabelecido no TERMO DE COMPROMISSO e disposto no CRONOGRAMA.

8.1 Qualquer alteração relativa à execução deve ser solicitada diretamente ao Comitê Gestor pelo coordenador, acompanhada da devida justificativa, devendo tal alteração ser autorizada antes de sua efetivação.

8.2 Durante a execução da proposta o Comitê Gestor poderá, a qualquer tempo e quantas vezes necessitar, promover visitas técnicas, reuniões ou solicitar informações adicionais visando o monitoramento e a avaliação da proposta.

8.3 Caso seja detectado que a proposta não esteja sendo executada conforme o previsto, o Comitê Gestor deverá determinar diligências para o devido cumprimento e, caso não atendidas, promover o encerramento do projeto.

8.4 As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das propostas.

8.5 O coordenador deverá preencher formulário de avaliação e acompanhamento da proposta aprovada.

## 9. AVALIAÇÃO FINAL

A avaliação final considerará a entrega de três documentos (vide CRONOGRAMA para informação sobre prazos):

1. Sumário Executivo dos principais resultados para apoiar tomada de decisão de gestor público;
- 2 Artigo oriundo dos principais resultados da execução da proposta;
3. Relatório final em Formulário online específico.

Em conformidade com o TERMO DE COMPROMISSO, todos os documentos da avaliação final devem ser encaminhados dentro do prazo especificado no CRONOGRAMA sob pena de ressarcimento dos valores despendidos pelos órgãos financiadores.

## 10. PUBLICAÇÕES

10.1 Os relatórios produzidos nos trabalhos executados no âmbito desta chamada poderão ser publicados em sítios eletrônicos do Centro de Inovação para a Educação Brasileira;

10.2 O artigo de Revisão Sistemática e/ou Meta-análise realizado no contexto desta chamada poderá ser convidado para submissão em revista científica com qualis na área de informática na educação;

10.3 Os resultados das pesquisas produzidos nos trabalho no âmbito desta chamada poderão ser divulgados em meio digital e/ou impresso, utilizados em estudos e/ou notas técnicas pelo Comitê Gestor e pelas instituições organizadoras desta chamada;

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 A atividade pertinente à execução da proposta será orientada, supervisionada e seus resultados validados por Comissão indicada pelo Comitê gestor.

11.2 Esclarecimento de quaisquer questões sobre algum dos itens constantes nesta Chamada Pública deverão ser encaminhadas para o e-mail [suportechamadaeducacao@cieb.net.br](mailto:suportechamadaeducacao@cieb.net.br).

### **Cronograma de atividades da execução da Chamada**

<b>Atividade</b>	<b>Prazo</b>
Início do período de inscrição	19/08/2019
Data limite para inscrição	30/08/2019

Divulgação do resultado	06/09/2019
Abertura dos trabalhos com evento presencial	16/09/2019
Fase 1: Apresentação do projeto (pergunta de pesquisa e protocolo) - Reunião online	23/09/2019
Fase 2: Apresentação dos Resultados da seleção de Artigos (artigos selecionados e filtrados) - Reunião online	21/10/2019
Fase 3: Apresentação dos Resultados parciais (análises da leitura dos artigos) - Reunião online	01/11/2019
Fase 4: Apresentação da Consolidação dos resultados e Discussão - Reunião online	18/11/2019
Fase 5: Entrega do Sumário Executivo com os principais resultados e do Artigo	06/12/2019
Fase 6: Entrega de Relatório Final	14/12/2019
Fase 7: Evento presencial - Apresentação do relatório final de atividades	14/12/2019

Comitê gestor da chamada para seleção de pesquisadores na realização de revisão sistemática da literatura (RSL) e/ou meta-análise

Centro de Inovação para Educação Brasileira

Núcleo de Excelência em Tecnologias Sociais - Universidade Federal de Alagoas